



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 09 de março de 2018 – Nº1763

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.743/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Denomina “ JOSÉ CARLOS PIRES COUTINHO”, o Polo Industrial localizado no Município de Pirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado de “JOSÉ CARLOS PIRES COUTINHO”, o Polo Industrial localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 249, sentido São Paulo-Rio de Janeiro, Distrito de Arrozal, neste Município de Pirai-RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 08 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02594/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ALINE RODRIGUES GOMES**, Docente II – Inglês, matrícula nº 10324, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 130/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02594/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5787, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 131/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02594/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 05/02/2018 a 06/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ITAMAR DE SOUZA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 4797, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 132/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02594/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **MARCUS DOS SANTOS CASSIDY**, Motorista, matrícula nº 5787, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 133/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02594/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02/02/2018 a 03/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 152/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02878/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, Docente I, matrícula nº 4801, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 153/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02878/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07/02/2018 a 08/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5745, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

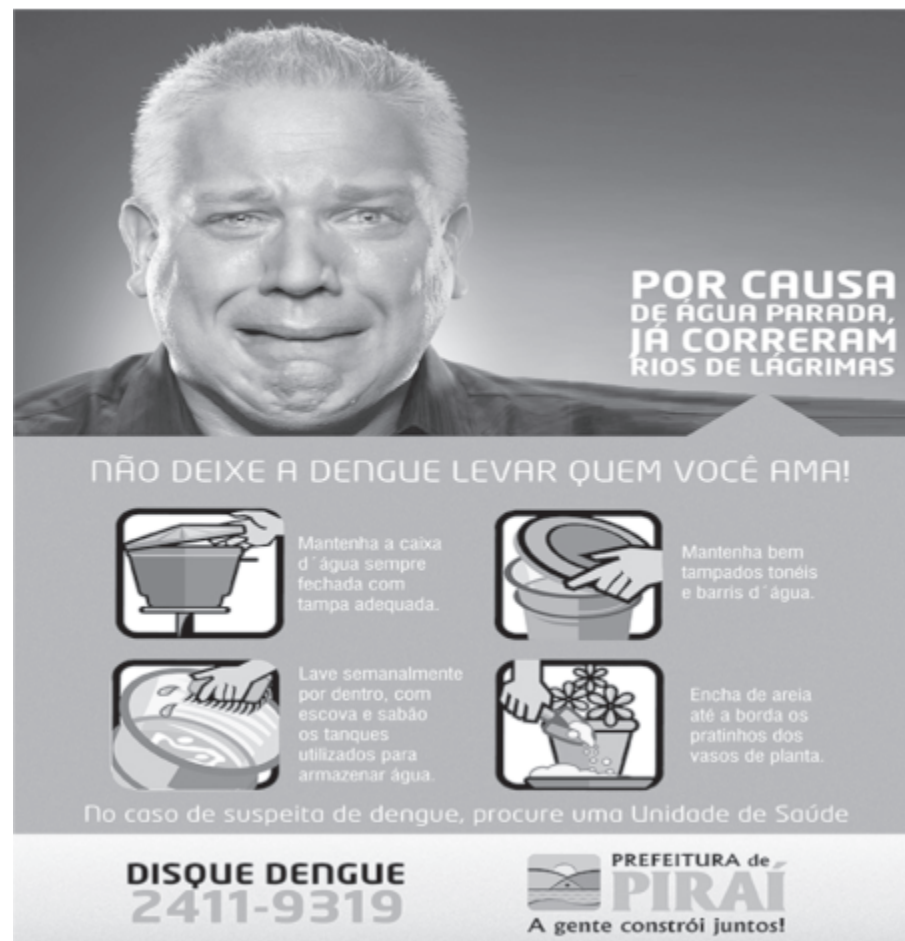
Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1760, de 27 de fevereiro de 2018.



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

DESPACHO
PROCESSO Nº 00316/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00316/2018.

Pirai, 18 de janeiro de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

OMITIDO DO INFORMATIVO Nº 1753 DE 26/01/2018

DESPACHO
PROCESSO Nº 00498/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa "CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos", no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00498/2018.

Pirai, 18 de janeiro de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

OMITIDO DO INFORMATIVO Nº 1753 DE 26/01/2018

PROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2018

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 19551/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA: 12 de janeiro de 2018.

*republicado por incorreção Informativo nº1756 de 01.02.2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PJ/ Nº 009/2018

=====

FUNDAMENTO: Processo nº 00938/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ACADEMIA FENIALI LTDA

OBJETO: Locação de espaço em academia e piscina para a realização de aulas de Hidroginástica para a 3ª Idade

PRAZO: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 2.600,00 (mensal)

DATA: 09 de fevereiro de 2018



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 08126, 13.644, 13.664, 04391, 04438, 11.115, 14.419, 09647, 13.596, 01728, 06739, 11.418, 13.742 e 00366/2017.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 006/2018**OBJETO:** Aquisição de pneus novos e acessórios.**BENEFICIÁRIOS:**Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda-EPP
CNPJ: 10.753.691/0001-58Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP
CNPJ: 26.192.837/0001-73Tová Comércio de Pneus Ltda
CNPJ: 10.509.207/0002-20**PREÇOS:**

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | EMPRESA VENCEDORA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----|--------------------------------------|--|-----------|----------------|-------------|
| 1 | 8 | UN | 26.10.101 - PNEU 205 X 55R X 16 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodride | 250,00 | 2.000,00 |
| 2 | 52 | UN | 26.10.37 - PNEU 175 X 70 X 14 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Fusion | 198,40 | 10.316,80 |
| 3 | 13 | UN | 26.10.75 - PNEU 225 X 75 X 16 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 493,00 | 6.409,00 |
| 4 | 12 | UN | 26.10.2 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 13 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 18,50 | 222,00 |
| 5 | 12 | UN | 26.10.3 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 14 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Flexen | 19,00 | 228,00 |
| 6 | 12 | UN | 26.10.10 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 16 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 42,00 | 504,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----|----|---|--|------------|----------|------------|
| 7 | 12 | UN | 26.10.24 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 24 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 167,50 | 2.010,00 |
| 8 | 12 | UN | 26.10.56 - CÂMARA DE AR ARO 25 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 229,00 | 2.748,00 |
| 9 | 110 | UN | 26.10.57 - CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 74,00 | 8.140,00 |
| 10 | 48 | UN | 26.10.58 - CÂMARA DE AR ARO 900 X 20 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 68,00 | 3.264,00 |
| 11 | 120 | UN | 26.10.27 - PNEU 1000 X 20 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodyer | 968,00 | 116.160,00 |
| 12 | 24 | UN | 26.10.28 - PNEU 1300 X 24 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Titan | 1.810,00 | 43.440,00 |
| 13 | 78 | UN | 26.10.36 - PNEU 175 X 70 X 13 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Fusion | 148,00 | 11.544,00 |
| 14 | 100 | UN | 26.10.79 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (DIRECIONAL) | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Dayton | 1.008,90 | 100.890,00 |
| 15 | 54 | UN | 26.10.104 - PNEU 1000 X 20 (RADIAL) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Steemark | 1.237,00 | 66.798,00 |
| 16 | 88 | UN | 26.10.32 - PNEU 215 X 75 X R 17,5 (NORMAL) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 634,00 | 55.792,00 |
| 17 | 130 | UN | 26.10.39 - PNEU 185 X 65 X 14 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Fusion | 189,00 | 24.570,00 |
| 18 | 24 | UN | 26.10.40 - PNEU 225 X 70 R X 15 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 440,00 | 10.560,00 |
| 19 | 24 | UN | 26.10.78 - PNEU 205 X 75 R X 16 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 403,00 | 9.672,00 |
| 20 | 110 | UN | 26.10.103 - PROTETOR ARO 20 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Carreteiro | 15,90 | 1.749,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|----|--|--|-------------|----------|-----------|
| 21 | 5 | UN | 26.10.88 - PNEU 195 X 60 X 15 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodride | 241,00 | 1.205,00 |
| 22 | 5 | UN | 26.10.81 - PNEU 205 X 70 R X 15 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Bridgestone | 346,00 | 1.730,00 |
| 23 | 28 | UN | 26.10.41 - PNEU 225 X 75 X 15 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodride | 374,00 | 10.472,00 |
| 24 | 30 | UN | 26.10.80 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (TRADICIONAL) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Dayton | 1.350,00 | 40.500,00 |
| 25 | 6 | UN | 26.10.83 - PNEU 215 X 75 X 17,5 (TRACIONAL) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 697,00 | 4.182,00 |
| 26 | 4 | UN | 26.10.85 - PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (TRASEIRO) 18.4-34 - (10 LONAS) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Titan | 2.610,00 | 10.440,00 |
| 27 | 4 | UN | 26.10.86 - PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (DIANTEIRO) 14.9-24 - (10 LONAS) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Titan | 1.497,00 | 5.988,00 |
| 28 | 2 | UN | 26.10.93 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 12.4-24 (10 LONAS) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 118,00 | 236,00 |
| 29 | 2 | UN | 26.10.94 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18.4-30 (10 LONAS) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 217,00 | 434,00 |
| 30 | 3 | UN | 26.10.95 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18-4-34 (10 LONAS) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 239,00 | 717,00 |
| 31 | 3 | UN | 26.10.96 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 14-9-24 (10 LONAS) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Jabuti | 169,00 | 507,00 |
| 32 | 2 | UN | 26.10.33 - PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA, DIANTEIRO 12.4 - 24 (10 LONAS) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Titan | 1.099,00 | 2.198,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|----|--|--|------------|----------|-----------|
| 33 | 1 | UN | 26.10.43 - PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA, TRASEIRO 18.4 - 30 (18.4 / 14-30 / 10 LONAS) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Titan | 2.347,00 | 2.347,00 |
| 34 | 4 | UN | 23.10.36 - PNEU 195 X 65 X 15 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodride | 258,00 | 1.032,00 |
| 35 | 12 | UN | 26.10.70 - PNEU 195 X 55 X 15 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodride | 244,00 | 2.928,00 |
| 36 | 4 | UN | 26.10.68 - PNEU 225 X 45R X 17 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodride | 304,00 | 1.216,00 |
| 37 | 8 | UN | 26.10.29 - PNEU 1400 X 24 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Titan | 1.760,00 | 14.080,00 |
| 38 | 24 | UN | 26.10.35 - PNEU 165 X 70 X 13 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Firestone | 147,00 | 3.528,00 |
| 39 | 14 | UN | 26.10.44 - PNEU 750 X 16 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Goodyer | 420,00 | 5.880,00 |
| 40 | 50 | UN | 26.10.45 - PNEU 900 X R20 (DIRECIONAL) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Goodyer | 795,00 | 39.750,00 |
| 41 | 16 | UN | 26.10.47 - PNEU 17,5 X 25 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Titan | 2.540,00 | 40.640,00 |
| 42 | 4 | UN | 26.10.59 - PNEU 11 L X 16 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Titan | 665,00 | 2.660,00 |
| 43 | 12 | UN | 26.10.74 - PNEU 19,5 L X 24 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Titan | 2.329,00 | 27.948,00 |
| 44 | 12 | UN | 26.10.102 - PROTETOR ARO 16 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Carreteiro | 10,90 | 130,80 |
| 45 | 24 | UN | 26.10.67 - PROTETOR ARO 22,5 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Carreteiro | 19,00 | 456,00 |
| 46 | 18 | UN | 26.10.60 - PROTETOR ARO 24 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Carreteiro | 28,00 | 504,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|----|----|--|--|-------------|-----------|-------------------|
| 47 | 24 | UN | 26.10.61 - PROTETOR ARO 25 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Lion | 72,90 | 1.749,60 |
| 48 | 12 | UN | 26.10.87 - PNEU 11.00 X 22 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Goodyer | 1.049,00 | 12.588,00 |
| 49 | 18 | UN | 23.10.2 - PNEU 195 X 75 R X 16 | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 438,00 | 7.884,00 |
| 50 | 18 | UN | 26.10.31 - PNEU 215 X 75 X R 17,5 (CIDADE/CAMPO) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 658,00 | 11.844,00 |
| 51 | 4 | UN | 26.10.90 - PNEU 235 X 75 X R17,5 (DIRECIONAL) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Ling Long | 897,00 | 3.588,00 |
| 52 | 6 | UN | 26.10.91 - PNEU 235 X 75 X R 17,5 (TRACIONAL) | Villar Guimarães Com. de Pneus Ltda-Me | Bridgestone | 998,00 | 5.988,00 |
| 53 | 4 | UN | 26.10.92 - PNEU 12.5/80-18 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Titan | 1.063,50 | 4.254,00 |
| 54 | 6 | UN | 26.10.84 - PNEU 900 X R20 (TRACIONAL) | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Goodyer | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 55 | 2 | UN | 26.10.73 - PNEU 7.50 X18 | Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP | Titan | 420,00 | 840,00 |
| 56 | 2 | UN | 26.10.97 - PNEU DIANTEIRO 90 x 90 x 19 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Techinic | 124,90 | 249,80 |
| 57 | 2 | UN | 26.10.99 - PNEU TRASEIRO 110 x 90 x 17 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Techinic | 140,90 | 281,80 |
| 58 | 2 | UN | 26.10.98 - CAMARA DE AR 90 x 90 x 19 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Gulfair | 19,00 | 38,00 |
| 59 | 2 | UN | 26.10.100 - CAMARA DE AR 110 x 90 x 17 | Tova Comércio de Pneus Ltda. | Gulfair | 20,00 | 40,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | RS | 754.070,80 |

Pirai, 06 de março de 2018

Validade: 06 (seis) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº003/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a relevante importância para o município de Pirai do curso de Eletromecânica, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai e a LIGHT;
- considerando a necessidade de normatizar o ingresso dos alunos ao referido curso, atendendo ao que determinam os artigos e cláusulas do convênio acima citado;

Art. 1º - instituir a prova de seleção para os candidatos, contendo questões de Português e Matemática.

Art. 2º - Determinar o prazo e critérios para a inscrição dos candidatos.

§ 1º - As inscrições serão realizadas na Escola de Lajes, no período de 12/03 a 28/03, no horário de 8h às 11:00h e de 13h às 16:00h.

§ 2º - Para inscrição serão observados os seguintes critérios:

I – Ter nascido entre 31/03/2001 e 01/03/2004.

II – Residir no Município de Pirai.

III – Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, o 8º ano de Ensino Fundamental.

§ 3º - A inscrição do candidato só será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – 02 retratos 3x4.

II – Xerox da Certidão de Nascimento.

III – Comprovante de Matrícula assinada pelo Diretor da Escola, constando a série e o turno de frequência.

Art. 3º - Estabelecer que as provas sejam realizadas no dia 07 de Abril do corrente ano, no CIEP Professora Margarida Thompson, localizada no Bairro Casa Amarela, em Pirai, no horário de 9h às 12h.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, lápis, caneta esferográfica azul e borracha.

§ 2º - O portão será fechado às 08h45min, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

§ 3º - Não será permitida a entrada e/ou permanência do responsável pelo candidato ou pessoas estranhas ao serviço, no local da prova, durante a execução da mesma.

Art. 4º - De acordo com o Convênio firmado, citado no presente edital, serão oferecidas 36 vagas, das quais 50% deverão ser asseguradas aos filhos e dependentes de empregados da LIGHT, que tenham a nota mínima de aprovação.

§ 1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 2º - As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

§ 3º - O início das aulas está previsto para o dia 23 de Abril do corrente ano.

Pirai, 05 de março de 2018.

Sandra Gomes Simões
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.00106/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 004/2018.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Distrilaf Distribuidor de Medicamentos Ltda.
CNPJ 04.889.013/0001-14

| Item | Und. | Qtd. | Descrição | MARCA | RS Unit. | RS Total |
|------|------|--------|--|-----------------|----------|------------|
| 2 | und | 90.000 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg. Apresentação em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 30 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. | MASTERFRAL SOFT | 1,73 | 155.700,00 |

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 01 de março de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2018**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00032/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 005/2018.**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de refeições para os funcionários envolvidos nas Campanhas de Vacinação, e para os pacientes assistidos no Centro de Atenção Psicossocial.**BENEFICIÁRIA:** L. B. Justiniano Restaurante ME.**CNPJ:** 13.326.413/0001-02**LOTE I - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PIRAI**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-----|-------------|--------------|
| 1 | Marmitex de alumínio nº. 08 de acordo com o cardápio solicitado | 860 | 8,00 | 6.880,00 |
| 2 | Refrigerante em lata de 350ml | 860 | 3,50 | 3.010,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 9.890,00 |

LOTE II - CAMPANHA DE VACINAÇÃO ARROZAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|-----|-------------|--------------|
| 1 | Marmitex de alumínio nº.08 de acordo com o cardápio solicitado | 320 | 12,50 | 4.000,00 |
| 2 | Refrigerante em lata de 350ml | 320 | 3,50 | 1.120,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 5.120,00 |

LOTE III - CAPS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------------|---------------|
| 1 | Refeição de acordo com o cardápio solicitado | 4.800 | 8,00 | R\$ 38.400,00 |

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 01 de março de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO****Instrumento:** 3º Termo Aditivo**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- Me.**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 26/01/2018 e término em 26/01/2019, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.**Autorização:** Processo nº. 00207/2018**Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2018.**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes
Ata da Reunião, em 24/11/2017
Presidente: Carlos Alberto Rocha Ferreira
Secretária: Maria Cristina Mitroff Vidal
Às 10:40 horas foi iniciada a reunião. Lido e assinado o seguinte acórdão.

ACÓRDÃO 004/2017

Recurso Voluntário. Processo nº 13851/2017 Auto de Infração nº 08/2017.
Recorrente: Light Energia S/A Relator: Conselheira Anderluci de Abreu Victor
Auto de Infração nº 08/2017:

Conhecimento parcial do recurso voluntário por inovação em sede recursal, pretensão de exame de matéria não veiculada na impugnação da decisão de primeira instância administrativa, vedação de supressão de instância.

Serviços de instalação de painel e proteção de barra em Usinas de concessionárias de distribuição de energia elétrica, pretensão de enquadramento no subitem 14.06 do art. 105 da LC 03/1999 (CTM) referente a instalação de equipamentos de terceiros, rejeição, serviço típico de construção civil, necessidade de projeto, profissional habilitado e ART, materiais não fornecidos exclusivamente pelo tomador dos serviços, observância do objeto descrito na nota fiscal, correto enquadramento no subitem 07.02 do artigo referido.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda o Conselho de Contribuintes do Município de Pirai, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar provimento confirmando a decisão de primeira instância e conseqüentemente, pelo legalidade do lançamento do ISSQN. Participaram do julgamento os conselheiros Carlos Alberto Rocha Ferreira, Anderluci de Abreu Victor, Cidimar Chagas de Souza, Fernando Lopes Rodrigues Torres, Francisco Loureiro Muniz e Gustavo de Abreu Santos.

Carlos Alberto Rocha Ferreira
Presidente

Anderluci de Abreu Vitor
Relatora

Republicação por incorreção no I.O. nº 1754 de 29 de janeiro de 2018.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2018

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

atribuições que lhe são conferidas;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas

outubro de 2010;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de

CONSIDERANDO a reunião do dia 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a criação das Comissões Permanentes;

Comissão Permanente de Políticas Públicas: Presidente – Denis de Oliveira Mostacada;

Relator – Jorge Alberto de Souza;

Membro – Fernando Luiz de Souza Junior;

Membro – Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro.

Comissão Permanente de Estudos e Divulgação: Presidente - Getúlio Pereira de Oliveira;

Relator – Jilciléia Campos Vieira;

Membro -Luis Fernando Gomes de Oliveira;

Membro – Jorge Alberto de Souza.

Comissão Permanente de Patrimônio e Recursos financeiros: Presidente – Luis Fernando G. de Oliveira;

Relator -Fernando Luis de Souza Junior;

Membro – Jorge Alberto de Souza;

Membro – Jilciléia Campos Vieira.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 27 de fevereiro de 2018

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Conselho Municipal do Idoso

Presidente

Exmo. Senhor

Luiz Antônio da Silva Neves

M.D. Prefeito Municipal de Pirai

VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar as indicações de 4 (quatro) Conselheiros, a seguir citados, para compor a Comissão Permanente de Políticas Públicas – Biênio 2017-2019:

Presidente Sr(ª) Denis Oliveira MostacadaRelator Sr(ª) Jorge Alberto de SouzaConselheiro Sr(ª) Fernando Luis de Souza Jr.Conselheiro Sr(ª) Ana Paula Nunes de S. Pinheiro

Data 27/01/2018

| SEQ. | VOTO | NOME | INSTITUIÇÃO |
|------|-------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 01 | (SIM) | Denis Oliveira | P. S. M. M. A. |
| 02 | (SIM) | Jorge Alberto de Souza | J. P. A. M. M. M. M. M. |
| 03 | (SIM) | Fernando Luis de Souza Jr. | S. M. S. A. J. N. I. |
| 04 | (SIM) | Jorge Alberto de Souza | M. N. S. C. A. M. S. P. I. R. A. I. |
| 05 | (SIM) | Getúlio Pereira de Oliveira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 06 | (SIM) | Jilciléia Campos Vieira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 07 | (SIM) | Getúlio Pereira de Oliveira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 08 | (SIM) | Getúlio OLIVEIRA | CECOMIP |
| 09 | () | | |
| 10 | () | | |
| 11 | () | | |
| 12 | () | | |

Onde houver um Idoso sob qualquer forma de violência, nosso Conselho se mobilizará em seu socorro!

idoso@idosodepirai.com.br
www.idosodepirai.com.br

VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar as indicações de 4 (quatro) Conselheiros, a seguir citados, para compor a Comissão Permanente de Estudos e Divulgação – Biênio 2017-2019:

Presidente Sr(ª) Getúlio Pereira de OliveiraRelator Sr(ª) Jilciléia Campos VieiraConselheiro Sr(ª) Luis Fernando Gomes de OliveiraConselheiro Sr(ª) Jorge Alberto de Souza

Data 27/01/2018

| SEQ. | VOTO | NOME | INSTITUIÇÃO |
|------|-------|-------------------------------|--|
| 01 | (SIM) | Jilciléia C. Vieira | Sec. M. M. M. M. A. M. B. I. E. N. T. E. |
| 02 | (SIM) | Getúlio OLIVEIRA | CECOMIP |
| 03 | (SIM) | Getúlio Pereira de Oliveira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 04 | (SIM) | Jilciléia Campos Vieira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 05 | (SIM) | Jilciléia | S. M. S. A. J. N. I. |
| 06 | (SIM) | Getúlio Pereira de Oliveira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 07 | (SIM) | Fernando Luis de Souza Junior | S. M. S. A. J. N. I. |
| 08 | (SIM) | Jorge Alberto de Souza | M. N. S. C. A. M. S. P. I. R. A. I. |
| 09 | () | | |
| 10 | () | | |
| 11 | () | | |
| 12 | () | | |

Onde houver um Idoso sob qualquer forma de violência, nosso Conselho se mobilizará em seu socorro!

idoso@idosodepirai.com.br
www.idosodepirai.com.br

VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar as indicações de 4 (quatro) Conselheiros, a seguir citados, para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Recursos Financeiros – Biênio 2017-2019:

Presidente Sr(ª) Luis Fernando Gomes de OliveiraRelator Sr(ª) Fernando Luis de Souza Jr.Conselheiro Sr(ª) Jorge Alberto de SouzaConselheiro Sr(ª) Jilciléia Campos Vieira

Data 27/01/2018

| SEQ. | VOTO | NOME | INSTITUIÇÃO |
|------|-------|-------------------------------|--|
| 01 | (SIM) | Getúlio OLIVEIRA | CECOMIP |
| 02 | (SIM) | Jilciléia C. Vieira | Sec. M. M. M. M. A. M. B. I. E. N. T. E. |
| 03 | (SIM) | Luis Fernando G. de Oliveira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 04 | (SIM) | Jilciléia Campos Vieira | Sec. M. M. M. M. A. M. B. I. E. N. T. E. |
| 05 | (SIM) | Jilciléia | S. M. S. A. J. N. I. |
| 06 | (SIM) | Getúlio Pereira de Oliveira | S. M. S. A. J. N. I. |
| 07 | (SIM) | Fernando Luis de Souza Junior | S. M. S. A. J. N. I. |
| 08 | (SIM) | Jorge Alberto de Souza | M. N. S. C. A. M. S. P. I. R. A. I. |
| 09 | () | | |
| 10 | () | | |
| 11 | () | | |
| 12 | () | | |

Onde houver um Idoso sob qualquer forma de violência, nosso Conselho se mobilizará em seu socorro!

idoso@idosodepirai.com.br
www.idosodepirai.com.br

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2018

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a reunião do dia 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a criação da Comissão Provisória para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso- CMI – Biênio 2017/2019:

Presidente – Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro;
Relator – Dayse Lúcia Lima Botelho;
Membro – Jilciléia Campos Vieira;
Membro – Getúlio Pereira de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 27 de fevereiro de 2018.

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

Exmo. Senhor
Luiz Antônio da Silva Neves
M.D. Prefeito Municipal de Pirai

VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar as indicações de 4 (quatro) Conselheiros, a seguir citados, para compor a Comissão Provisória para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – Biênio 2017-2019:

Presidente Sr(ª) ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Relator Sr(ª) Dayse Lúcia Lima Botelho
Conselheiro Sr(ª) Jilciléia Campos Vieira
Conselheiro Sr(ª) Getúlio Pereira de Oliveira

Data 27/01/2018

| SEQ. | VOTO | NOME | INSTITUIÇÃO |
|------|-------|---------------------------------|------------------------|
| 01 | (Sim) | Luiz Antônio da Silva Neves | SMC |
| 02 | (Sim) | Dayse Lúcia Lima Botelho | S. Saúde |
| 03 | (Sim) | Jilciléia Campos Vieira | Sec. Muc. de Meio Amb |
| 04 | (Sim) | Getúlio Pereira de Oliveira | CECOMIP |
| 05 | (Sim) | Fernanda Lima de Souza Pinheiro | S. Saúde |
| 06 | (Sim) | Jorge Gilberto de Souza | Mons. Cláudio de Pirai |
| 07 | (Sim) | Jilciléia Campos Vieira | Sec. Muc. de Meio Amb |
| 08 | (Sim) | GETULIO OLIVEIRA | CECOMIP |
| 09 | () | | |
| 10 | () | | |
| 11 | () | | |
| 12 | () | | |

Onde houver um Idoso sob qualquer forma de violência, nosso Conselho se mobilizará em seu socorro!

idoso@idosodepirai.com.br
www.idosodepirai.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 045/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 011/2018

BENEFICIÁRIO: MARCELO GOMES DA SILVA – Matrícula nº 889-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 23 de fevereiro de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 046/2018 de Concessão de Aposentadoria por Idade


PROCESSO Nº : 476/2017

BENEFICIÁRIO: ROSELI MARQUES DE MIRANDA - Matrícula nº 4874-4

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.


DATA: 23 de fevereiro de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.




POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS


NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!




Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PORTARIA - FPSMP Nº 047/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/01/2018, do servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 375/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 1º/01/2018 a 18/01/2018, perfazendo 18 (dezoito) dias, ao servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de fevereiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 048/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 17/01/2018, do servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 047/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 19/01/2018 a 17/02/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de fevereiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 049/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/02/2018, da servidora **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 9976;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 073/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 099/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/02/2018 a 15/04/2018, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 9976, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de fevereiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 050/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/02/2018, da servidora **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 012/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 351/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/03/2018 a 30/04/2018, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, a servidora, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034, Psicólogo I, Nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de fevereiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 051/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/02/2018, da servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 383/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/02/2018 a 22/05/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590, Docente I, Nível A, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de fevereiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 052/2018 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 494/2017

BENEFICIÁRIO: OTACÍLIO RIBEIRO MARTINS – Matrícula nº 939-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c

Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 28 de fevereiro de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 053/2018 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 089/2018

BENEFICIÁRIO: PAULO DOS SANTOS LEMOS - Matrícula nº 8218-7

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 28 de fevereiro de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA - FPSMP Nº 054/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 015/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.ª **Cleuza de Carvalho Diz Abreu**, matrícula nº 4917-1, cargo de Docente II, Nível C, a partir de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 464/2016;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA - FPSMP Nº 055/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 016/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Sara Bilheiro da Silva**, matrícula nº 1751-1, cargo de Docente I, Nível B, a partir de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 407/2016;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 056/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 132/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Aloildes Bottecchia Fajardo**, matrícula nº 2015-7, cargo Docente I, Nível B, a partir de 05 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 073/2017;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 057/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 232/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Zilda Regina da Silva Monteiro**, matrícula nº 2068-0, cargo Docente I, Nível B, a partir de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 113/2017;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 058/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 233/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Maria Luzia da Costa de Oliveira**, matrícula nº 1742-3, cargo Docente I, Nível C, a partir de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 155/2017;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 059/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 245/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Maria Natalina Alves Dias**, matrícula nº 2235-6, cargo Docente II, Nível C, a partir de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 158/2017;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “**Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF**”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 060/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 246/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Elisa de Lima Costa Eiras**, matrícula nº 1974-8, cargo Docente I, Nível A, a partir de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 092/2017;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “**Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF**”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 061/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/02/2018, da servidora **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6111;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 001/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00412/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/03/2018 a 29/04/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6111, Merendeira, Nível II, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 062/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/02/2018, da servidora **PRISCILA PACHECO DE BARROS**, matrícula nº 10734;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 018/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 499/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/03/2018 a 30/04/2018, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, a servidora, **PRISCILA PACHECO DE BARROS**, matrícula nº 10734, Médico I, Nível NSI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 063/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/02/2018, da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA** nº 6361;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 414/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00218/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/03/2018 a 02/06/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 6361, Enfermeiro I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 064/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/02/2018, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 399/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00367/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/03/2018 a 31/03/2018, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 065/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/02/2018, da servidora **TANIA DE FATIMA FERREIRA** matrícula nº 6566;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 074/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00135/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/02/2018 a 22/03/2018, perfazendo 41 (quarenta e um) dias, a servidora, **TANIA DE FATIMA FERREIRA** matrícula nº 6566, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 066/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/02/2018, do servidor **SEBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 4880;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 405/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00139/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/03/2018 a 03/07/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **SEBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 4880, Operador de Máquinas Pesadas, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 067/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/02/2018, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6400;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 394/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00087/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 02/03/2018 a 08/05/2018, perfazendo 68 (sessenta e oito) dias, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6400, Auxiliar de Enfermagem, nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 069/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/02/2018, do servidor **JOSIAS LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº 8302;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 423/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00362/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/02/2018 a 12/03/2018, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, ao servidor, **JOSIAS LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº 8302, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 068/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/02/2018, do servidor **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 415/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00254/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/03/2018 a 17/06/2018, perfazendo 100 (cem) dias, ao servidor, **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de março de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 07/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar do cargo em comissão de Chefe Divisão de Informática, a servidora Adriana Augusto Chaves, a partir de 01 de março do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de março de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 08/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar do cargo em comissão de Supervisor de Serviços Auxiliares e Administrativos, a servidora Thais Lisboa de Barros Rodrigues Torres, a partir de 01 de março do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de março de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 09/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear no cargo em comissão Gerente Legislativo, a servidora Adriana Augusto Chaves, a partir de 01 de março do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de março de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 10/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear no cargo em comissão Chefe Divisão de Informática, a servidora Thais Lisboa de Barros Rodrigues Torres, a partir de 01 de março do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de março de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã